



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 726, DE 18 DE JANEIRO DE 1 972.

Dispõe sobre a realização de Exames de Madureza para candidatos aprovados em uma ou mais disciplinas, no regime do Art. 99, da Lei Federal nº 4 024, de 20/12/61 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 240, de 9 de novembro de 1 962, tendo em vista o Proc. nº CEE-7/72 e os termos do Parágrafo Único do Art. 24, da Lei Federal nº 5 692, de 11 de agosto de 1 971, RESOLVE:

Art. 1º - Aos candidatos à obtenção de certificado de conclusão do curso ginásial-1º ciclo ou do curso colegial-2º ciclo, nos termos do Art. 99, da Lei Federal nº 4 024, de 20/12/61, que tiverem iniciado a prestação de exames de madureza dentro do prazo de vigência daquele artigo, em estabelecimento de ensino sediado no Estado de Goiás e devidamente credenciado por este Conselho, fica assegurado o direito de concluí-los durante o ano de 1 972, desde que já tenham sido aprovados em uma ou mais disciplinas.

Art. 2º - A Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás designará uma Comissão Examinadora para elaborar e aplicar provas complementares aos que se enquadrarem nas disposições do artigo anterior, observados os limites de idade fixados em Lei.

Parágrafo Único - Os certificados de conclusão do curso ginásial ou do curso colegial aos aprovados nos exames serão expedidos pelo Colégio Estadual de Goiânia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 1 972, ficando revogada a Resolução nº 58, de 7 de maio de 1 965 e todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 1 972.

+ *Antônio*
+ Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
José Luiz Bittencourt - Relator
Alfredo Antônio Saad - Membro
Djalma Silva - "
Sebastião Ribeiro - "
Modesto Gomes da Silva - "
Antônio José de Oliveira - "